

**LEI Nº 1270, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006**

Altera a na Lei Municipal nº 1250, de 23/12/2005 que versa sobre a contratação temporária no âmbito do município, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - Prefeito Municipal de Macaíba,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Macaíba decreta e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado (criado) o inciso II ao Art. 5º, da lei Municipal nº 1250, de 23/12/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 5º .....


I – .....

II – Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por um período de três meses, o prazo da contratação dos servidores de que trata a Lei Municipal nº 1250/2005, tendo em vista a prorrogação do recadastramento feita pelo Governo Federal para o Programa”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 02 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

  
**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL